Ata

EDITAL SEJUSP Nº 01/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. **INTRODUÇÃO**

A Comissão Julgadora teve acesso à Unidade Sei SEJUSP/EDITAL_SUASE_nº 01/2024 entre os dias 12 e 16/09/2024 para julgar as propostas recebidas, conforme dados da Unidade SEI SEJUSP/EDITAL_SUASE_nº 01/2024.

A comissão julgadora acessou a Unidade SEI SEJUSP/EDITAL_SUASE_nº 01/2024 tendo verificado o recebimento de 01 (uma) proposta elencada no processo SEI 1450.01.0176226/2024-95.

A seguir será demonstrada a análise da proposta recebida em atendimento ao subitem 8.4 do Edital Sejusp nº 01/2024.

2. **DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1: Proposta nº 1450.01.0176226/2024-95, PROPONENTE Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE.

Formulário de Envio de Proposta (96996987)

Documento 1: crt.1.1 estimativa de custo (96996988)

Documento 2: crt.1.2 balanço patrimonial 2023 (96996989)

Documento 3: crt.1.2 demonstração de fluxo de caixa (96996990)

Documento 4: crt.1.2 DRE 2023 (96996991)

Documento 5: crt.1.2 notas explicativas (96996992)

Documento 6: crt.1.2 mutação patrimônio (96996993)

Documento 7: crt.1.3 adequação pesquisa -detalhamento (97008246)

Documento 8: crt.1.3. pesquisa-analista-admin (97008247)

Documentos 9: crt.1.3.pesquisa-aux-adm (97008249)

Documento 10: crt.1.3.pesquisa-analista-juridico (97008250)

Documento 11: crt.1.3.pesquisa-analista-serv.social (97008251)

Documento 12: crt.1.3.pesquisa-aux.saude.bucal (97008252)

Documento 13: crt.1.3.pesquisa-aux.serv.gerais (97008253)

Documento 14: crt.1.3.pesquisa-aux.educacional (97008254)

Documento 15: crt.1.3.pesquisa-coord.seguranca (97008256)

Documento 16: crt.1.3.pesquisa-dentista (97008258)

Documento 17: crt.1.3.pesquisa-diretor-geral (97008263)

Documento 18: crt.1.3.pesquisa-gestor-social (97008265)

Documento 19: crt.1.3.pesquisa-prof.educa.fisica (97008266)

Documento 20: crt.1.3.pesquisa-enfermeiro (97008267)

Documento 21: crt.1.3.pesquisa-piso-enfermagem (97008268)

Documento 22: crt.1.3.pesquisa.motorista (97008269)

Documento 23: crt.1.3.pesquisa.motorista2 (97008272)

Documento 24: crt.1.3.pesquisa.analista.pedagogo (97008273)

Documento 25: crt.1.3.pesquisa.porteiro (97008275)

Documento 26: crt.1.3.pesquisa.analista.psicologo (97008277)

Documento 27: crt.1.3.pesquisa.socioeducador (97008328)

Documento 28: crt.1.3.pesquisa.sub.diretor.atendimento (97008330)

Documento 29: crt.1.3.pesquisa.sub.dire.seguranca (97008332)

Documento 30: crt.1.3.pesquisa.gestor.seguranca (97008333)

Documento 31: crt.1.3.pesquisa.coord.super.seguranca (97008334)

Documento 32: crt.1.3.pesquisa.tec.enfermagem (97008335)

Documento 33: crt.1.3.pesquisa.piso.tec.enfermagem (97008337)

Documento 34: crt.1.3.pesquisa.ana.terapeuta.ocupacio (97008342)

Documento 35: crt.1.3.pesquisa.T.O (97008345)

Documento 36: crt.1.3.pesquisa.coord.geral (97008346)

Documento 37: crt.1.3.pesquisa.coordenador.tecnico (97008348)

Documento 38: crt.1.3.pesquisa.zelador (97008349)

Documento 39: crt.1.5.proposta.novos.indicadores (97008350)

Documento 40: crt.1.6.proposta.novos.produtos (97008351)

Documento 41: Croqui/localização crt.2.1. 074/2006 atestado contas (97024723)

Documento 42: crt.2.1.074/2006 relatório monitoramento (97024724)

Documento 43: crt.2.1.074/2006 declaração execução (97024725)

Documento 44: crt.2.1 074/2006 termo inicial (97024727)

Documento 45: crt.2.1 074/2006 publicação IOF (97024779)

Documento 46: crt.2.1.074/2006 publicação inicial (97024782)

Documento 47: crt.2.1. 925/2018 atestado contas (97024783)

Documento 48: crt.2.1. 925/2018 atestado monitoramento (97024785)

Documento 49: crt.2.1. 925/2018 declaração execução (97024788)

Documento 50: crt.2.1. 925/2018 termo inicial (97024790)

Documento 51: crt.2.1. 925/2018 2 TA (97024812)

Documento 52: crt.2.1. 925/2018 3 TA. (97024813)

Documento 53: crt.2.1. 925/2018 prorrogação ofício (97024814)

Documento 54: crt.2.1. 929/2018 atestado contas (97024816)

Documento 55: crt.2.1. 929/2018 atestado monitoramento (97024817)

Documento 56: crt.2.1 929/2018 declaração execução (97024819)

Documento 57: crt.2.1. 929/2018 termo inicial (97024820)

Documento 58: crt.2.1. 929/2018 2 TA (97024821)

Documento 59: crt.2.1 929/2018 3 TA (97024822)

Documento 60: Croqui/localização crt.2.1. 929/2018 4 TA (97024824)

Documento 61: crt.2.1. 929/2018 5 TA (97024826)

Documento 62: crt.2.1. 929/2018 6 TA (97024930)

Documento 63: crt.2.1 929/2018 prorrogação ofício (97024931)

Documento 64: crt.2.1. 929/2018 7 TA (97024932)

Documento 65: crt.2.1. 930/2018 atestado contas (97024936)

Documento 66: crt.2.1. 930/2018 atestado monitoramento (97024938)

Documento 67: crt.2.1 930/2018 declaração execução (97024942)

Documento 68: crt.2.1. 930/2018 termo inicial (97024945)

Documento 69: crt.2.1. 930/2018 2 TA (97024947)

Documento 70: crt.2.1. 930/2018 3 TA (97024949)

Documento 71: crt.2.1. 930/2018 4TA (97024951)

Documento 72: crt.2.1. 930/2018 5TA (97024953)

Documento 73: crt.2.1. 930/2018 prorrogação ofício (97024954)

Documento 74: crt.2.1. 930/2018 6 TA (97024955)

Documento 75: crt.2.1. 931/2018 atestado contas (97024956)

Documento 76: crt.2.1. 931/2018 atestado monitoramento (97024959)

Documento 77: crt.2.1. 931/2018 declaração execução (97024962)

Documento 78: crt.2.1. 931/2018 termo inicial (97024965)

Documento 79: crt.2.1. 931/2018 2 TA (97024970)

Documento 80: crt.2.1. 931/2018 3 TA (97024973)

Documento 81: crt.2.1. 931/2018 4 TA (97024974)

Documento 82: crt.2.1 931/2018 5 TA (97024976)

Documento 83: crt.2.1. 931/2018 prorrogação de ofício (97024979)

Documento 84: crt.2.1. 931/2018 6 TA (97024981)

Documento 85: crt.2.1. CG102023 extrato (97024983)

Documento 86: crt.2.1. CG102023 MC (97024985)

Documento 87: crt.2.1. CG102023 1RM 1 CA (97024987)

Documento 88: crt.2.1. CG102023 rel.comiss.1CA (97024990)

Documento 89: crt.2.1. CG102023 RM 2CA (97024992)

Documento 90: crt.2.1.CG102023 Relatório Comissão 2 CA (97024993)

Documento 91: crt.2.2. declaração CAIA (97032391)

Documento 92: crt.2.2. declaração caps (97032394)

Documento 93: crt.2.2. COMDICAU atestado (97032396)

Documento 94: crt.2.2 COMDICAU termo de fomento (97032398)

Documento 95: crt.2.2. COMDICAU plano de trabalho (97032400)

Documento 96: crt.2.2. PJF atestado regularidade (97032403)

Documento 97: crt.2.2 PJF 02.2011.163 convenio (97032406)

Documento 98: crt.2.2 PJF extrato convenio 02.2011.163 (97032407)

Documento 99: crt.2.2. PJF ext. prorrogação 02.2011.163 (97032408)

Documento 100: crt.2.2 PJF e. prorro.conv_2_02.2011.163 (97032409)

Documento 101: crt.2.2. PJF Convênio termo. 02.2015.169 (97032411)

Documento 102: crt.2.2. PJF plano de atendi.02.2015.169 (97032412)

Documento 103: crt.2.2. PJF convenio 02.2016.065 (97032415)

Documento 104: crt.2.2. PJF plano de atendimento. 02.2016.065 (97032418)

Documento 105: crt.2.2 VRB 028.2014. atestado regularidade (97032420)

Documento 106: crt.2.2 VRB 028.2014 convenio (97032421)

Documento 107: crt.2.2 VRB 028.2014.1 TA (97032423)

Documento 108: crt.2.2. VRB 028.2014 2 TA (97032425)

Documento 109: crt.2.2. VRB 02.2017 atestado de execução (97032427)

Documento 110: crt.2.2. VRB 02.2017 1 TA (97032478)

Documento 111: crt.2.3 atestado Centro União (97032479)

Documento 112: crt.2.3. Contrato Centro União (97032481)

Documento 113: crt.2.3. projeto esportivo atestado (97032483)

Documento 114: crt.2.3 projeto esportivo contrato (97032486)

Documento 115: crt.3.1 074/2006 atestado contas (97041115)

Documento 116: crt.3.1.074/2006 atestado monitoramento (97041117)

Documento 117: crt.3.1 074/2006 declaração execução (97041120)

Documento 118: crt.3.1 074/2006 termo inicial (97041123)

Documento 119: crt.3.1 074/2006 termo inicial (97041124)

Documento 120: crt.3.1 074/2006 termo inicial IOF (97041125)

Documento 121: crt.3.1 COMDICAU atestado (97041179)

Documento 122: crt.3.1 COMDICAU termo de fomento (97041180)

Documento 123: crt.3.1 COMDICAU plano de trabalho (97041182)

Documento 124: crt.3.1 PJF atestado regularidade (97041183)

Documento 125: crt.3.1 PJF convenio 02.2011.163 (97041184)

Documento 126: crt.3.1. PJF extra convênio 02.2011.163 (97041185)

Documento 127: crt.3.1 PJF extra pro convênio 02.2011.163 (97041187)

Documento 128: crt.3.1 PJF extra pro convênio 02.2011.163A (97041188)

Documento 129: crt.3.1.PJF convênio termo 02.2015.169 (97041190)

Documento 130: crt.3.1. PJF plano atendimento 02.2015.169 (97041191)

Documento 131: crt.3.1. PJF convênio 02.2016.065 (97041192)

Documento 132: crt.3.1. PJF plano de atendimento 02.2016.065 (97041193)

Documento 133: crt.3.1. VRB atestado regularização 028.2014 (97041194)

Documento 134: crt.3.1. VRB convênio inicial 028.2014 (97041195)

Documento 135: crt.3.1. VRB 1 TA 028.2014 (97041200)

Documento 136: crt.3.1. VRB 2 TA convênio 028.2014 (97041202)

Documento 137: crt.3.1. VRB atestado regularização 02.2017 (97041203)

Documento 138: crt.3.1. VRB 1 TA 02.2017 (97041204)

Documento 139: crt.3.2 925/2018 atestado monitoramento (97041206)

Documento 140: crt.3.2. 925/2018 declaração execução (97041207)

Documento 141: crt.3.2 925/2018 termo inicial (97041209)

Documento 142: crt.3.2. 925/2018 2 TA (97041283)

Documento 143: crt.3.2. 925/2018 3 TA (97041285)

Documento 144: crt.3.2 929/2018 atestado monitoramento (97041286)

Documento 145: crt.3.2. 929/2018 declaração execução (97041287)

Documento 146: crt.3.2 929/2018 termo inicial (97041289)

Documento 147: crt.3.2. 929/2018 7 TA (97041290)

Documento 148: crt.3.2. 930/2018 atestado monitoramento (97041292)

Documento 149: crt.3.2 930/2018 declaração execução (97041293)

Documento 150: crt.3.2 930/2018 termo inicial (97041296)

Documento 151: crt.3.2. 930/2018 6 TA (97041298)

Documento 152: crt.3.2. 931/2018 atestado monitoramento (97041300)

Documento 153: crt.3.2. 931/2018 declaração execução (97041301)

Documento 154: crt.3.2. 931/2018 termo inicial (97041302)

Documento 155: crt.3.2. 931/2018 6 TA (97041303)

Documento 156: crt.3.2. CG102023 extrato CG (97041306)

Documento 157: crt.3.2. CG102023 MC (97041307)

Documento 158: crt.3.2. CG102023 1 relatório monitoramento (97041308)

Documento 159: crt.3.2. CG102023 1 relatório comissão avaliação (97041312)

Documento 160: crt.3.2. CG102023 2 relatório monitoramento (97041315)

Documento 161: crt.3.2. CG102023 2 relatório comissão avaliação (97041316)

Em seguida, a DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão.

Critério 1.1 - Estimativa de Custos preenchida corretamente

A partir da estimativa de custos, conforme item 3.1 alínea "b" do edital e 1.1 do Anexo II, verificou-se o preenchimento correto do documento, considerando a análise dos critérios abaixo:

A "Estimativa de Custos preenchida corretamente" é requisito eliminatório. Em caso de descumprimento dos parâmetros mencionados abaixo, a PROPONENTE terá proposta eliminada do processo de seleção pública.

Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, nos termos da alínea "b" do item 3.1 do Edital.

Além disso, para ser considerada correta, a estimativa de custos deverá observar os limites descritos no item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, quais sejam:

a) Manutenção dos cargos obrigatórios e os respectivos quantitativos conforme disposto no item 6.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, preenchendo em relação a eles tão somente os valores referentes aos salários base e pesquisa de mercado;

b) O montante apontado para "VALOR TOTAL DE SALÁRIOS" não deverá ser maior que R$ 450.692,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais);

c) O somatório dos salários relativos aos cargos adicionados apresentados na proposta (linha "Subtotal - cargos adicionados") não poderá representar mais que 2,50% (dois e meio por cento) do valor total discriminado na proposta no campo "VALOR TOTAL DE SALÁRIOS".

d) A proposta de salário a ser preenchida na coluna E do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS deverá estar entre os limites do menor salário e maior salário da pesquisa de mercado inseridos nas colunas F e H, respectivamente.

A entidade cumpriu os itens "a", "b", "c" e "d" do critério, apresentando como montante do "Valor Total de Salários" uma proposta de R$418.196,06 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e seis reais e seis centavos), portando, inferior ao teto de R$ 450.692,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais). A entidade adicionou cargos à proposta cujo somatório do item "cargos adicionados" representou 0,60% do "Valor Total de Salários", estando dentro do limite de 2,50% (dois e meio por cento) apresentado pelo Edital.

A proponente foi classificada nesse critério.

Critério 1.2 - Gestão Eficiente de Recursos

A proponente apresentou Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2023, conforme o Edital SEJUSP nº 01/2024 e o 1.2 do Anexo II, com Índice de Liquidez Corrente igual a 15,95. Sendo assim, a entidade está classificada neste critério, conforme cálculo abaixo:

Índice de Liquidez Corrente = (Ativo circulante) / (Passivo Circulante) Índice de Liquidez Corrente = (R$ 19.329.405,46) / (R$ 1.211.528,31) = 15,95456359.

A proponente foi classificada nesse critério.

Critério 1.3 – Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário

A proponente apresentou 02 (duas) pesquisas de salários (www.salariobr.com e editais elaborados pela própria proponente). A comissão julgadora verificou a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo previsto no "ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS", tendo analisado e concluído que os valores da estimativa de custos (96996988) estão compatíveis com as pesquisas, respeitando os valores mínimos e máximos.

A proponente foi classificada nesse critério.

Critério 1.4 – Despesa de pessoal mais vantajosa

Considerando o recebimento de apenas uma proposta válida para o certame, à PROPONENTE foi atribuída nota 10.

Critério 1.5 – Novos indicadores inseridos no Programa de Trabalho

Foram analisados pela Comissão Julgadora todos os indicadores inseridos no programa de trabalho 97008350) (ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS INDICADORES do Edital), além do conteúdo obrigatório. Para aceitação e pontuação dos novos indicadores, foram observados os critérios descritos no ANEXO II:

a) não tenham nenhuma similaridade com os indicadores obrigatórios;

b) vinculem-se ao objeto do contrato de gestão, conforme metodologia exposta no ANEXO VIII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS do Edital;

c) busquem mensurar aspectos vinculados ao atendimento do público-alvo objeto do contrato de gestão e às áreas temáticas ensino, família, esporte e cultura, profissionalização, saúde, segurança, atendimento ao adolescente, plano individual de atendimento e gestão da parceria;

d) não envolvam atividades ou projetos que gerem acréscimo de custos à parceria;

e) sejam elaborados conforme modelo apresentado no ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS INDICADORES, do Edital.

Passamos à análise:

Indicador	Não tenham nenhuma similaridade com os indicadores obrigatórios	Vinculem-se ao objeto do contrato de gestão, conforme metodologia exposta no ANEXO VIII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS do Edital	Busquem mensurar aspectos vinculados ao atendimento do público-alvo objeto do contrato de gestão e às áreas temáticas ensino, família, esporte e cultura, profissionalização, saúde, segurança, atendimento ao adolescente, plano individual de atendimento e gestão da parceria	Não envolvam atividades ou projetos que gerem acréscimo de custos à parceria	Sejam elaborados conforme modelo apresentado no ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS INDICADORES
Oficina de produção de texto	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**
Oficina de jogos matemáticos	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**
Efetividade do Canal de Transparência, integridade e ética	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**

Considerando que no ANEXO II está previsto que *"cada proponente só poderá prever até 2 novos indicadores"*,o último indicador proposto "Efetividade do Canal de Transparência, integridade e ética" será desconsiderado, mesmo tendo atendido todos os critérios previstos.

À proponente foi atribuída nota 10 (dez) nesse critério, haja vista que 2 (dois) indicadores atenderam aos critérios do certame.

Critério 1.6 – Novos produtos inseridos no Programa de Trabalho

Foram analisados pela Comissão Julgadora todos os produtos inseridos no programa de trabalho 97008351) (ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS PRODUTOS do Edital), além do conteúdo obrigatório. Para aceitação e pontuação dos novos produtos, foram observados os critérios descritos no ANEXO II:

a) não tenham nenhuma similaridade com os produtos obrigatórios;

b) vinculem-se ao objeto do contrato de gestão, conforme metodologia exposta no ANEXO VIII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS do Edital;

c) busquem alcançar aspectos vinculados ao atendimento do público-alvo objeto do contrato de gestão e às áreas temáticas ensino, família, esporte e cultura, profissionalização, saúde, segurança, atendimento ao adolescente, plano individual de atendimento e gestão da parceria;

d) não envolvam atividades ou projetos que gerem acréscimo de custos à parceria;

e) sejam elaborados conforme modelo apresentado no ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS PRODUTOS, do Edital.

Passamos à análise:

Produto	Não tenham nenhuma similaridade com os produtos obrigatórios	Vinculem-se ao objeto do contrato de gestão, conforme metodologia exposta no ANEXO VIII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS do Edital	Busquem mensurar aspectos vinculados ao atendimento do público-alvo objeto do contrato de gestão e às áreas temáticas ensino, família, esporte e cultura, profissionalização, saúde, segurança, atendimento ao adolescente, plano individual de atendimento e gestão da parceria	Não envolvam atividades ou projetos que gerem acréscimo de custos à parceria	Sejam elaborados conforme modelo apresentado no ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PARA NOVOS PRODUTOS
Realização de feira de ciências e/ou tecnologia	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**
Elaborar projeto de implantação de Biblioteca escolar e incentivo à leitura	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Não atendido**	**Atendido**
Mostra de Profissões	**Atendido**	**Atendido**	**Atendido**	**Não atendido**	**Atendido**

À proponente foi atribuída nota 5 (cinco) nesse critério, haja vista que somente 1 (um) produto atendeu aos critérios do certame, enquanto os outros 2 (dois) produtos foram desconsiderados por envolverem atividades ou projetos que gerem acréscimo de custos à parceria.

Critério 2.1 - Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, necessariamente relacionados à área da segurança pública e voltados especificamente para adolescentes e jovens

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado "Formulário de envio de proposta" enviado pela PROPONENTE foram apresentados 6 (seis) instrumentos jurídicos para pontuação neste critério, conforme tabela abaixo:

Nº SEi	Instrumento	Área da segurança pública	Adolescentes e jovens	Atestado	Data de início e fim da parceria	Parceria inferior a 10 anos	Tempo experiência comprovado (em meses)	Observação	Nota atribuída
97024727, 97024779 e 97024782	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 074/2006 com a SEJUSP para atendimento de adolescentes em cumprimento de internação e semiliberdade	Sim	Sim	97024723, 97024724 e 97024725	29/12/2006 - 08/12/2019	Em partes	72 meses		7,5
97024790, 97024812, 97024813 e 97024814	Termo de Colaboração nº 925/2018 com a SEJUSP para cogestão das casas de semiliberdade nos municípios de Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia	Sim	Sim	97024783, 97024785 e 97024788	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	60 meses		6,25
97024820, 97024821, 97024822, 97024824, 97024826, 97024930, 97024931 e 97024932	Termo de Colaboração nº 929/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade nos municípios de Juiz de Fora e Muriaé	Sim	Sim	97024816, 97024817 e 97024819	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	60 meses	97024821, 97024822, 97024824 e 97024826: documentos sem assinatura	6,25
97024945, 97024947, 97024949, 97024951, 97024953, 97024954 e 97024955	Termo de Colaboração nº 930/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade no município de Belo Horizonte	Sim	Sim	97024936, 97024938 e 97024942	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	60 meses	97024947 e 97024949: documentos sem assinatura	6,25
97024965, 97024970, 97024973, 97024974, 97024976, 97024979 e 97024981	Termo de Colaboração 931/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade nos municípios de Governador Valadares, Ipatinga e Teófilo Otoni	Sim	Sim	97024956, 97024959 e 97024962	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	60 meses	97024970 e 97024973: documentos sem assinatura	6,25
97024983 e 97024985	Contrato de Gestão nº 10/2023 com a SEJUSP para cogestão de unidades socioeducativas de semiliberdade em municípios do estado de Minas Gerais	Sim	Sim	97024987, 97024990, 97024992 e 97024993	07/12/2023 - hoje	Sim	9 meses		0,9375
TOTAL (deve ser, no mínimo, 3,75 - nota máxima 10)									**10**

Nenhum documento foi desconsiderado para fins de avaliação desse critério. Assim, a partir dos documentos apresentados, a proponente foi classificada obtendo a nota máxima para o critério, a saber 10 pontos.

Critério 2.2 - Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, voltados especificamente para adolescentes e jovens e não relacionados à área de segurança pública

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado "Formulário de envio de proposta" enviado pela PROPONENTE foram apresentados 7 (sete) instrumentos jurídicos para pontuação neste critério, conforme tabela abaixo:

Nº SEi	Instrumento	Área da segurança pública	Adolescentes e jovens	Atestado	Data de início e fim da parceria	Parceria inferior a 10 anos	Tempo experiência comprovado (em meses)	Observação	Nota atribuída

97032391	Declaração da Central de Acolhimento à Infância e à Adolescência para execução de serviço socioassistencial	Não	Sim	97032391	2005 - 2016	Em partes	35 meses		3,645
97032394	Declaração da Prefeitura de Juiz de Fora para execução do serviço de acompanhamento médico e psicossocial de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com quadro de uso abusivo de álcool e outras drogas	Não	Sim	97032394	2006 - 19/12/2016	Em partes	35 meses		3,645
97032396, 97032398 e 97032400	Termo de Fomento 01/13949/2022 com a prefeitura de Uberaba para execução do projeto "PEMSE NAS FAMÍLIAS", estimulando o desenvolvimento integral e sustentável dos adolescentes, família natural e família extensa ou ampliada, em situação de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, promovendo ações que visem o enfrentamento à pobreza, à formação de cadeias organizativas, redes de empreendimentos e geração de renda, oportunizados por aprendizagem de novos ofícios, habilidades para empreender e posicionamento político cidadão	Não	Sim	97032396, 97032398 e 97032400	Dez/2022 - Dez/2023	Sim	12 meses		1,25
97032406, 97032407, 97032408 e 9703240	Convênio nº 02.2011.163 com a Prefeitura de Juiz de Fora para gestão técnica e operacional para apoiar as ações dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos no que concerne à proteção de crianças, adolescentes e sua relação junto com a política municipal de assistência social	Não	Sim	97032403	29/06/2011 - 31/05/2013	Não	23 meses	A PROPONENTE apresentou um instrumento com prazo superior a 10 anos de vigência.	0
97032411 e 97032412	Convênio nº 02.2015.169 com a Prefeitura de Juiz de Fora para desenvolvimento do Programa de apoio, orientação, fortalecimento e acompanhamento a famílias de adolescentes em medidas socioeducativas	Não	Sim	97032403	15/10/2015 - 15/10/2016	Sim	12 meses		1,25
97032415 e 97032418	Convênio nº 02.2016.065 com a Prefeitura de Juiz de Fora para desenvolvimento do Programa de apoio, orientação, fortalecimento e acompanhamento a famílias de adolescentes em medidas socioeducativas	Não	Sim	97032403	14/12/2016 - 14/12/2017	Sim	12 meses		1,25
97032421, 97032423, 97032425, 97032427 e 97032478	Convênio nº 028/2014 com a Prefeitura de Visconde do Rio Branco para desenvolvimento de ações de capacitações (oficinas) artísticas, esportivas, culturais e profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e usuários dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Não	Sim	97039720	Maio/2014 - Dez/2016	Sim	19 meses		1,979
TOTAL (deve ser, no mínimo, 3,75 - nota máxima 10)									**10**

Para análise neste critério, foi desconsiderado 1 (um) documento, visto que a PROPONENTE apresentou um instrumento com prazo superior a 10 anos de vigência. Assim, a partir dos documentos apresentados, a proponente foi classificada obtendo a nota máxima para o critério, a saber 10 pontos.

Critério 2.3 - Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais e/ou de segurança pública, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, necessariamente executados na área de segurança pública, não específicos para adolescentes e jovens

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado "Formulário de envio de proposta" enviado pela PROPONENTE foram apresentados 2 (dois) instrumentos jurídicos para pontuação neste critério, conforme tabela abaixo:

Nº SEi	Instrumento	Área da segurança pública	Adolescentes e jovens	Atestado	Data de início e fim da parceria	Parceria inferior a 10 anos	Tempo experiência comprovado (em meses)	Observação	Nota atribuída
97032481	Contrato de parceria e cooperação com o Centro Espírita União, Humildade e Caridade de Juiz de Fora para realização de ações comunitárias ligadas à assistência social, relativas à educação alimentar e nutricional da população vulnerável	Não	Sim	97032479	Jan/2018 - Jul/2023	Sim	67 meses	PROPONENTE não atendeu ao critério visto que o objeto NÃO é executado na área de segurança pública	0
97032486	Contrato de parceria e cooperação com o educador físico Guilherme Lima Martins Furtado para fortalecimento das ações do projeto esportivo educacional com as comunidades e pessoas em situação de vulnerabilidade de Juiz de Fora	Não	Sim	97032483	Ago/2018 - Jul/2023	Sim	60 meses	PROPONENTE não atendeu ao critério visto que o objeto NÃO é executado na área de segurança pública	0
TOTAL (deve ser, no mínimo, 3,75 - nota máxima 10)									**0**

Para análise neste critério, foram desconsiderados todos os documento, visto que a PROPONENTE não atendeu ao critério, uma vez que os objetos dos instrumentos apresentados NÃO eram executados na área de segurança pública. Assim, a partir dos documentos apresentados, foi atribuída nota 0 (zero) nesse critério.

Critério 3.1 - Experiência na execução de contrato de gestão, termos de colaboração, termos de parceria, termos de fomento ou instrumentos congêneres, com a administração pública (municipal, estadual, distrital e/ou federal)

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado "Formulário de envio de proposta" enviado pela PROPONENTE foram apresentados 6 (seis) instrumentos jurídicos para pontuação neste critério, conforme tabela abaixo:

Nº SEi	Instrumento	Atestado	Data de início e fim da parceria	Parceria inferior a 10 anos	Nota atribuída
97041123, 97041124 e 97041125	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 074/2006 com a SEJUSP para atendimento de adolescentes em cumprimento de internação e semiliberdade	97041115, 97041117 e 97041120	29/12/2006 - 08/12/2019	Em partes	2

97041180 e 97041182	Termo de Fomento 01/13949/2022 com a prefeitura de Uberaba para execução do projeto "PEMSE NAS FAMÍLIAS", estimulando o desenvolvimento integral e sustentável dos adolescentes, família natural e família extensa ou ampliada, em situação de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, promovendo ações que visem o enfrentamento à pobreza, à formação de cadeias organizativas, redes de empreendimentos e geração de renda, oportunizados por aprendizagem de novos ofícios, habilidades para empreender e posicionamento político cidadão	97041179	Dez/2022 - Dez/2023	Sim	2
97041184, 97041185, 97041187 e 97041188	Convênio nº 02.2011.163 com a Prefeitura de Juiz de Fora para gestão técnica e operacional para apoiar as ações dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos no que concerne à proteção de crianças, adolescentes e sua relação junto com a política municipal de assistência social	97041183	29/06/2011 - 31/05/2013	Não	0
97041190 e 97041191	Convênio nº 02.2015.169 com a Prefeitura de Juiz de Fora para desenvolvimento do Programa de apoio, orientação, fortalecimento e acompanhamento a famílias de adolescentes em medidas socioeducativas	97041183	15/10/2015 - 15/10/2016	Sim	2
97041192 e 97041193	Convênio nº 02.2016.065 com a Prefeitura de Juiz de Fora para desenvolvimento do Programa de apoio, orientação, fortalecimento e acompanhamento a famílias de adolescentes em medidas socioeducativas	97041183	14/12/2016 - 14/12/2017	Sim	2
97041195, 97041200, 97041202, 97041203 e 97041204	Convênio nº 028/2014 com a Prefeitura de Visconde do Rio Branco para desenvolvimento de ações de capacitações (oficinas) artísticas, esportivas, culturais e profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e usuários dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	97041194	Maio/2014 - Dez/2016	Em partes	2
TOTAL (não existe nota mínima - nota máxima 10)					**10**

Para análise neste critério, foi desconsiderado 1 (um) documento, visto que a PROPONENTE apresentou um instrumento com prazo superior a 10 anos de vigência. Assim, a partir dos documentos apresentados, a proponente foi classificada obtendo a nota máxima para o critério, a saber 10 pontos

Critério 3.2 - Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário previsto no edital por meio de contrato de gestão ou instrumentos congêneres, em parceria com a administração pública (municipal, estadual, distrital e/ou federal)

No formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado "Formulário de envio de proposta" enviado pela PROPONENTE foram apresentados 5 (cinco) instrumentos jurídicos para pontuação neste critério, conforme tabela abaixo:

Nº SEi	Instrumento	Atestado	Data de início e fim da parceria	Parceria inferior a 10 anos	Valor anual (no mínimo R$ 3.500.000,00)	Nota atribuída
97041209, 97041283 e 97041285	Termo de Colaboração nº 925/2018 com a SEJUSP para cogestão das casas de semiliberdade nos municípios de Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia	97041206 e 97041207	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	R$ 10.027.316,65	2,5
97041289 e 97041290	Termo de Colaboração nº 929/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade nos municípios de Juiz de Fora e Muriaé	97041286 e 97041287	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	R$ 7.449.327,27	2,5
97041296 e 97041298	Termo de Colaboração nº 930/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade no município de Belo Horizonte	97041292 e 97041293	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	R$ 9.669.072,62	2,5
97041302 e 97041303	Termo de Colaboração 931/2018 com a SEJUSP para cogestão de casas de semiliberdade nos municípios de Governador Valadares, Ipatinga e Teófilo Otoni	97041300 e 97041301	20/12/2018 - 20/12/2023	Sim	R$ 7.444.772,97	2,5
97041306 e 97041307	Contrato de Gestão nº 10/2023 com a SEJUSP para cogestão de medidade socioeducativa de semiliberdade em municípios do estado de Minas Gerais	97041308, 97041312, 97041315 e 97041316	07/12/2023 - hoje	Sim	R$ 11.174.282,84	2,5
TOTAL (não existe nota mínima - nota máxima 10)						**10**

Nenhum documento foi desconsiderado para fins de avaliação desse critério. Assim, a partir dos documentos apresentados, a proponente foi classificada obtendo a nota máxima para o critério, a saber 10 pontos.

Critério 4.1 - Comprovação de isenção/imunidade tributária

A entidade não apresentou nenhuma comprovação de que que goza de isenção ou imunidade em relação às contribuições para a seguridade social. Portanto, foi atribuída nota 0 (zero) nesse critério.

3. **CONCLUSÃO:**

Conforme previsto no item 8.4 do EDITAL SEJUSP Nº 01/2023, divulga-se abaixo a classificação final das propostas.

1º lugar: Proposta nº 1450.01.0176226/2024-95, PROPONENTE Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE

Pontuação obtida: 7,75 pontos.

Quadro Geral de Critérios						
Nº	**Item**	**Peso (%)**	**Nº**	**Critério**	**Nota**	**Nota X Peso**
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificada	
		-	1.2	Gestão eficiente de recursos	Classificada	
		-	1.3	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificada	
		12,50%	1.4	Despesa de pessoal mais vantajosa	10	1,25
		5%	1.5	Novos indicadores inseridos no Programa de Trabalho	10	0,5
		5%	1.6	Novos produtos inseridos no Programa de Trabalho	5	0,25
2	Experiência da proponente na temática relacionada ao objeto do Contrato de Gestão	15%	2.1	Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, necessariamente relacionados à área da segurança pública e voltados especificamente para adolescentes e jovens	10	1,5
		12,50%	2.2	Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, voltados especificamente para adolescentes e jovens e não relacionados à área de segurança pública	10	1,25
		10%	2.3	Tempo de experiência comprovado na execução de programas, ações e/ou projetos educacionais e/ou de segurança pública, de promoção, proteção e defesa de direitos humanos e sociais e/ou de cidadania, necessariamente executados na área de segurança pública, não específicos para adolescentes e jovens	0	0

3	Experiência da Proponente na gestão de recursos públicos	12,50%	3.1	Experiência na execução de contrato de gestão, termos de colaboração, termos de parceria, termos de fomento ou instrumentos congêneres, com a administração pública (municipal, estadual, distrital e/ou federal)	10	1,25
		17,50%	3.2	Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário previsto no edital por meio de contrato de gestão ou instrumentos congêneres, em parceria com a administração pública (municipal, estadual, distrital e/ou federal)	10	1,75
4	Otimização dos recursos	10%	4.1	Comprovação de isenção/imunidade tributária	0	0
TOTAL						**7,75**

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Comissão Julgadora do Edital 01/2024

Ana Luísa Perdigão Moreira
MASP 753.282-3

Edmar Lemes de Souza
MASP 1.275.435-4

Gisele Grasiela Borges
MASP 1.549.520-3

Mariane Helena Figueiró Pereira
MASP 1.242.253-1

Marilene Evangelista Meira
MASP 1.255.505-8

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Perdigão Moreira**, **Servidora Pública**, em 16/09/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Evangelista Meira**, **Servidora**, em 16/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Grasiela Borges**, **Servidora Pública**, em 16/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Helena Figueiro Pereira**, **Servidora Pública**, em 16/09/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edmar Lemes de Souza**, **Assistente Executivo de Defesa Social**, em 16/09/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97152972** e o código CRC **9FFA9079**.